

DECRETO Nº 3435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2008.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DECRETA:

Art. 1º O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, para o exercício financeiro de 2008, estima a receita em R\$ 7.680.000,00 (Sete milhões seiscentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 3.969.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes.

Art. 2º A receita será realizada mediante as transferências de contribuições previdenciárias, de receitas patrimoniais, outras receitas correntes e receitas correntes intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, Art. 11, assim distribuída:

RECEITA:

1 RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.978.000,00
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 1.606.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	R\$ 1.300.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 1.072.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.702.000,00
7.2 Receitas de Contribuições	R\$ 3.694.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 7.680.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro por “Categoria Econômica”, que apresenta o seguinte:

DESPESA:

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 0 0 0 – Despesas Correntes	R\$ 3.789.000,00
3 1 0 0 – Pessoal e Encargos	R\$ 10.000,00
3 3 0 0 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.779.000,00
4 0 0 0 – Despesas de Capital	R\$ 270.000,00
4 4 0 0 – Investimentos	R\$ 270.000,00
7 0 0 0 – Reserva RPPS	R\$ 3.621.000,00
7 7 9 9 – Reserva orçamentária do RPPS	R\$ 3.621.000,00

II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

09 – Previdência Social R\$ 7.680.000,00

III – POR ÓRGÃO

03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL R\$ 7.680.000,00

IV – POR PROGRAMA

0021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE PREV. R\$ 7.680.000,00

Art. 4º Este lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 28 de dezembro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria